

AVISO

Contratação de Escola – Flauta Transversal

Ao abrigo dos artigos n.º14 e n.º15 do Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, torna-se público que, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), se encontra aberto o concurso, para a satisfação de necessidades temporárias que subsistiram após o concurso externo, nos grupos, subgrupos e disciplinas de formação artística especializada da música, definidos na Portaria n.º 693/98, de 3 de março e alínea a) do art 57.º da LTFP – Substituição.

I. Prazos

A candidatura decorrerá durante três dias úteis, conforme o disposto no ponto 3 do artigo 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012 e a entrega de documentos da candidatura será até ao dia **31 de outubro**, por via eletrónica, através do email: concursos@aebemposta.com

Horário a Concurso

GRUPO DE RECRUTAMENTO	DISCIPLINAS	HORAS	HORÁRIO
M09 - Flauta Transversal	Flauta Transversal	22 horas (temporário)	Horário n.º 66

II. Documentos a enviar com a candidatura e informações

- a) A candidatura é instruída com a identificação do horário a que se candidata, num só email com todos os documentos em pdf. O curriculum vitae (máximo de 3 páginas A4), o registo criminal atualizado, a declaração de robustez física, o perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função docente e a vacinação obrigatória.
- b) Do curriculum vitae dos opositores ao concurso deverão constar todos os documentos que atestem a veracidade do ali declarado, entre os quais: a identificação do candidato (nome completo, no BI/CC, no NIF) e contactos, identificação do(s) horário(s) ao qual se candidata, comprovativos das habilitações com respetivas classificações, comprovativos de tempo de serviço certificado e experiência profissional contabilizados em anos e em dias, bem como todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e aplicação dos critérios de seleção, em formato pdf.
- c) Todos os documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura, bem como os respetivos materiais para as provas, nomeadamente, partituras, planificações, deverão ser enviados dentro do período da candidatura para o endereço eletrónico referido no Número I concursos@aebemposta.com.
- d) No portefólio deverão constar as seguintes informações:
 - i. Identificação completa do candidato (nome completo, BI/CC e contactos). Incluir morada completa, endereço eletrónico e contacto telefónico); horário(s) para o qual se candidata;
 - ii. Habilitações, respetivo tempo de serviço, devidamente certificado, no ensino artístico especializado da música, até 31 de agosto de 2021;
 - iii. Outras informações relevantes para o desempenho das funções docentes (formações e cursos complementares; avaliação de desempenho até aos três últimos anos de serviço prestado; descrição da prática letiva nos últimos cinco anos;

III. Critérios e métodos de seleção

- a) De acordo com o Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, são opositores ao concurso para a satisfação das necessidades temporárias os

docentes que, à data de abertura dos respetivos concursos, possuam qualificação profissional para a docência e preencham os demais requisitos previstos no artigo 22.º do ECD.

- b) Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados nos n.ºs 6 a 9 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, substituindo na alínea a) do n.º 6 a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º
- c) Os critérios objetivos de seleção, serão obrigatoriamente:
 - i. A avaliação curricular, peso de 60 %;
 - ii. A entrevista, peso de 40 %;
- d) Na avaliação curricular ter-se-ão em conta, os seguintes aspetos:
 - i. Experiência profissional;
 - ii. Habilitações e formação complementar.

Avaliação Curricular 60%

Subcritérios	
Habilitações	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> • Licenciado profissionalizado • Não licenciado profissionalizado • Licenciado não profissionalizado • Não licenciado não profissionalizado • Outras habilitações (na secção. IV item b) do aviso de concurso) 	<ul style="list-style-type: none"> • 20 pontos; • 14 pontos; • 11 pontos; • 8 pontos; • 5 pontos.
Total 20%	
Tempo de serviço certificado prestado pelo candidato em Estabelecimento de Ensino Artístico Especializado de Música/ escola pública com oferta de Ensino Artístico Especializado de Música.	<ul style="list-style-type: none"> a) 1 ano de serviço – 3 pontos; b) 2 a 4 anos de serviço– 5 pontos; c) 5 a 10 anos – 20 pontos; d) Superior a 10 anos – 30 pontos.
Total 30%	
Formação complementar creditada (CF), específica para o grupo de recrutamento a que se candidata ou para o Ensino Artístico Especializado da Música (últimos quatro anos letivos)	<ul style="list-style-type: none"> • 5 pontos por cada crédito (25 horas) – até 10 pontos em Formações Certificadas.
Total 10%	
60%	

IV. Entrevista 40%

A entrevista de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais e artísticos evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e aptidão artística vocacionada para o ensino e será realizada online.

- a) A entrevista será única por candidato.

Subcritérios	
Resposta a quatro questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos e envolvimento escolar.	Cada questão vale 25 pontos (total máximo de 100 pontos)
Total 40%	

Classificação final e Lista de Ordenação

A pontuação a atribuir a cada candidato, numa escala de 0 a 100, resulta da soma das pontuações atribuídas em cada um dos critérios de seleção.

Lista ordenação:

- Em primeira prioridade, dos candidatos profissionalizados de acordo com a pontuação obtida;
- Em segunda prioridade, dos candidatos não profissionalizados de acordo com a pontuação obtida.

V. Critérios de desempate

Em caso de empate entre candidatos, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Resultado da Entrevista;
- b) Tempo de serviço (em dias) no Ensino Artístico Especializado de Música;
- c) Classificação Profissional (candidatos profissionalizados);
- d) Classificação Académica (candidatos não profissionalizados).

VI. Motivos de exclusão do concurso

- I. Não terem realizado, completado e submetido a candidatura no prazo estipulado para o efeito;
- II. Não apresentarem o portfólio e a documentação comprovativa dos elementos da candidatura, dentro do prazo estipulado (Ponto- II Prazos);
- III. Preencherem os formulários eletrónicos de candidatura irregularmente, nomeadamente:
 - a) O nome;
 - b) O tipo de documento de identificação;
 - c) O número do documento de identificação;
 - d) A data de nascimento;
 - e) A nacionalidade;
 - f) O grupo e/ou subgrupo das disciplinas curriculares dos cursos do ensino artístico especializado de música a que se candidatam;
 - g) A qualificação profissional relativa ao grupo e/ou subgrupo das disciplinas curriculares dos cursos do Ensino Artístico Especializado de Música a que se candidatam;
 - h) O tempo de serviço prestado;
 - i) Grau de incapacidade inferior a 60% e tipo de deficiência não considerado nos termos do n.º1 e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
 - j) Não apresentarem a procuração que lhes confere poderes para a apresentação da candidatura em nome do candidato, quando aplicável;
- IV. Não apresentarem declaração sob compromisso de honra de candidatos portadores de deficiência na qual conste o grau de incapacidade igual ou superior a 60 % e o tipo de deficiência, de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6 do Decreto-Lei n.º29/2001, de 3 de fevereiro.
- V. Não observância do estipulado no *Ponto III - Documentos a enviar com a candidatura e informações.*
- VI. A ausência de apresentação ou recusa de prestação de entrevista implica a exclusão do procedimento concursal a que o docente é opositor.

Portimão, 26 de outubro de 2022

A Diretora: Sandra Tenil